

# **Boletim de Serviço**

**nº 673, 30 de dezembro de 2024**

**HUCAM-UFES**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO**

Superintendente

**CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

**GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**PAULO MENDES PEÇANHA**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....                                | 4  |
| <b>COMISSÃO</b> .....  | 4  |
| <b>Portaria- SEI nº 281, de 26 de dezembro de 2024</b> ..... | 4  |
| <b>COMITÊ</b> .....  | 4  |
| <b>Portaria- SEI nº 282, de 27 de dezembro de 2024</b> ..... | 4  |
| <b>PROCESSO SELETIVO</b> .....                               | 6  |
| <b>EDITAL-SEI N.º 128/2024/SUP/HUCAM-UFES</b> .....          | 6  |
| <b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....                         | 7  |
| <b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS</b> .....             | 7  |
| <b>Portaria- SEI nº 466, de 23 de dezembro de 2024</b> ..... | 7  |
| <b>Portaria- SEI nº 467, de 24 de dezembro de 2024</b> ..... | 9  |
| <b>Portaria- SEI nº 469, de 24 de dezembro de 2024</b> ..... | 13 |
| <b>Portaria- SEI nº 471, de 26 de dezembro de 2024</b> ..... | 14 |
| <b>Portaria- SEI nº 472, de 26 de dezembro de 2024</b> ..... | 17 |
| <b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....                    | 19 |
| <b>SUBSTITUIÇÃO</b> .....                                    | 19 |
| <b>Portaria- SEI nº 381, de 23 de dezembro de 2024</b> ..... | 19 |
| <b>Portaria- SEI nº 382, de 23 de dezembro de 2024</b> ..... | 19 |
| <b>Portaria- SEI nº 383, de 23 de dezembro de 2024</b> ..... | 20 |
| <b>Portaria- SEI nº 384, de 23 de dezembro de 2024</b> ..... | 20 |
| <b>Portaria- SEI nº 385, de 24 de dezembro de 2024</b> ..... | 21 |
| <b>Portaria- SEI nº 386, de 24 de dezembro de 2024</b> ..... | 21 |
| <b>Portaria- SEI nº 387, de 26 de dezembro de 2024</b> ..... | 22 |
| <b>Portaria- SEI nº 388, de 27 de dezembro de 2024</b> ..... | 22 |
| <b>Portaria- SEI nº 389, de 27 de dezembro de 2024</b> ..... | 22 |
| <b>Portaria- SEI nº 390, de 27 de dezembro de 2024</b> ..... | 23 |
| <b>Portaria- SEI nº 391, de 27 de dezembro de 2024</b> ..... | 23 |
| <b>Portaria- SEI nº 392, de 27 de dezembro de 2024</b> ..... | 24 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMISSÃO

#### **Portaria- SEI nº 281, de 26 de dezembro de 2024**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição da **Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Obras (CPO)** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes) que passará a ser formada conforme descrito abaixo:

**I.** Gerente Administrativo

**II.** Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - Coordenador

**III.** Chefe do Setor de Infraestrutura Física

**IV.** Engenheiro Civil

**V.** Engenheiro Eletricista

**VI.** Engenheiro Mecânico

**VII.** Chefe do Setor de Engenharia Clínica

**VIII.** Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**IX.** Engenheiro (a) do Trabalho

**X.** Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde

**XI.** Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e altera o **Art. 6º** da Portaria-SEI nº 201, de 30 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 655, de 02 de outubro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

### COMITÊ

#### **Portaria- SEI nº 282, de 27 de dezembro de 2024**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Portaria-SEI nº 117 de 8 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 436 de 11 de abril de 2022, que instituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição do **Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC)** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, que passa a ser composto pelos representantes conforme abaixo descrito:

- I. **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho** - Siape nº 295\*\*\*\*  
Superintendente  
Suplente: **Lucinete de Oliveira Souza** - Siape nº 117\*\*\*\*  
Chefe do Setor de Governança e Estratégia
- II. **César Augusto Dias de Oliveira** - Siape nº 161\*\*\*\*  
Gerente Administrativo  
Suplente: **Ana Keila Marques Brandão Silva** - Siape nº 107\*\*\*\*  
Chefe da Divisão de Administração e Finanças.
- III. **Paulo Mendes Peçanha** - Siape nº 295\*\*\*\*  
Gerente de Atenção à Saúde  
Suplente: **Rodrigo Stênio Moll de Souza** - Siape nº 143\*\*\*\*  
Chefe da Divisão Médica
- IV. **Glaucia Rodrigues de Abreu** - Siape nº 117\*\*\*\*  
Gerente de Ensino e Pesquisa  
Suplente: **Tania Mara Cappi Mattos** - Siape nº 117\*\*\*\*  
Chefe do Setor de Gestão do Ensino
- V. **Marcelo Marino Mendes Costa** - Siape nº 207\*\*\*\*  
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital  
Suplente: **Elves Lucio Romão** - Siape nº 112\*\*\*\*  
Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação.
- VI. **Joana Olympia de Souza Stein** - Siape nº 213\*\*\*\*  
Chefe do Setor de Contratualização e Regulação  
Suplente: **Ducileni Mazocco Ardisson Uliana** - Siape nº 239\*\*\*\*  
Chefe da Unidade de Contratualização
- VII. **Pedro Paulo Modenezi Martins da Cunha** - Siape nº 296\*\*\*\*  
Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos  
Suplente: **Simone Cristina Soares** - Siape nº 241\*\*\*\*  
Assistente Administrativo
- VIII. **Camila Moreira de Souza** - Siape nº 336\*\*\*\* - **Secretário de apoio**  
Assistente Administrativo  
Suplente: **Lucélia Aparecida Moreira Lacerda Jantorno** - Siape nº 212\*\*\*\*  
Assistente Administrativo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e altera a Portaria-SEI nº 76, de 22 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 604, de 25 de abril de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL-SEI N.º 128/2024/SUP/HUCAM-UFES**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA**  
**UNIDADE DE OFTAMOLOGIA (UOFT)**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1.º Tornar público o **Resultado Final das Entrevistas do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe Da Unidade de Oftalmologia (UOFT)** vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital 121/2024/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 667 em 25 de novembro de 2024.

**1.1 Resultado Final das Entrevistas:**

| <b>Candidato</b>              | <b>Item I</b> | <b>Item II</b> | <b>Item III</b> | <b>Item IV</b> | <b>TOTAL</b> | <b>Classificação</b> |
|-------------------------------|---------------|----------------|-----------------|----------------|--------------|----------------------|
| Luiz Guilherme Marchesi Mello | 10            | 40             | 30              | 20             | 100 pontos   | 1º lugar             |

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Habilidade técnica para função pretendida.
- **Item II** - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item III** - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**
**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**
**Portaria- SEI nº 466, de 23 de dezembro de 2024**

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

**Contrato**

| <b>Contrato n°</b> | <b>Empresa</b>                                     | <b>Objeto Resumido</b>                                       | <b>Pregão Eletrônico n°</b> | <b>N° do Processo</b> |
|--------------------|--|--|-----------------------------|-----------------------|
| 38/2020            | Simpres<br>Comércio,<br>Locação E<br>Serviços Ltda | Contratação de serviços continuados de impressão corporativa | 9004/2020                   | 23525.008535/2020-67  |

**Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC**

| <b>Função</b>             | <b>Nome</b>                            | <b>Siape</b> | <b>Lotação</b>   | <b>Vínculo</b> |
|---------------------------|--|--------------|--|----------------|
| Gestor                    | <b>Elves Lucio Romão</b>               | 112****      | Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação | Ebserh         |
| Gestor Substituto         | <b>Marcelo Marino<br/>Mendes Costa</b> | 207****      | Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital                          | Ebserh         |
| Fiscal Técnico            | <b>Brunner Salgado<br/>Martins</b>     | 213****      | Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação | Ebserh         |
| Fiscal Técnico Substituto | <b>Elias Braz Junior</b>               | 124****      | Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação | Ebserh         |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Keila Marques Brandão Silva  
Gerente Administrativo Substituta

**Portaria- SEI nº 467, de 24 de dezembro de 2024**

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

**Contrato**

| <b>Contrato nº</b> | <b>Empresa</b>             | <b>Objeto Resumido</b>   | <b>Pregão Eletrônico nº</b> | <b>Nº do Processo</b> |
|--------------------|----------------------------|--|-----------------------------|-----------------------|
| 49/2023            | Rodrigues Tecnologia Ltda. | Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 30 (trinta) Máquinas De Hemodiálise, marca Fresenius, <u>modelos 4008-S e 4008-SV-10</u> , com reposição de peças e componentes, para atender à unidade de nefrologia (hemodiálise) do Hucam/Ufes/Ebserh | 91/2023                     | 23525.016096/2022-28  |

**Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC**

| <b>Função</b> | <b>Nome</b> | <b>Siape</b> | <b>Lotação</b> |
|---------------|-------------|--------------|----------------|
|---------------|-------------|--------------|----------------|

|                           |                                    |        |                             |
|---------------------------|------------------------------------|--------|-----------------------------|
| Gestor                    | <b>Gustavo de Castro Vivas</b>     | 212*** | Setor de Engenharia Clínica |
| Gestor Substituto         | <b>Jose Vinicius de Lima Feijó</b> | 331*** | Setor de Engenharia Clínica |
| Fiscal Técnico            | <b>Jose Vinicius de Lima Feijó</b> | 331*** | Setor de Engenharia Clínica |
| Fiscal Técnico Substituto | <b>Gustavo de Castro Vivas</b>     | 212*** | Setor de Engenharia Clínica |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Keila Marques Brandão Silva  
Gerente Administrativo Substituta

#### **Portaria - SEI nº 468, de 24 de dezembro de 2024**

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

#### **Contrato**

| <b>Contrato nº</b> | <b>Empresa</b>   | <b>Objeto Resumido</b> | <b>Pregão Eletrônico nº</b> | <b>Nº do Processo</b> |
|--------------------|--|------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| 40/2024            | Advanced Bionics<br>Instrumentos Auditivos Do<br>Brasil Ltda |                        | 90071/2024                  |                       |

|         |   |   |                          |
|---------|---|---|--------------------------|
| 41/2024 | Med-El Do Brasil<br>Eletromedicos Ltda              | Sistema Para<br>Avaliação e<br>Programação de<br>Implante Coclear | 23525.006178/2024-<br>26 |
| 42/2024 | Politec Importacao E<br>Comercio Ltda               |   |                          |
| 43/2024 | Atomed Produtos Medicos E<br>De Auxilio Humano Ltda |   |                          |

**Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC**

| Função         | Nome                             | Siape   | Lotação                         | Vínculo |
|----------------|----------------------------------|---------|---------------------------------|---------|
| Gestor         | <b>Henrique Faria Ramos</b>      | 190**** | Unidade de<br>Clínica Cirúrgica | Ufes    |
| Fiscal Técnico | <b>Fernanda Luiza Kill Alvim</b> | 188**** | Unidade<br>Multiprofissional    | Ebserh  |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Keila Marques Brandão Silva

Gerente Administrativo Substituta

#### **Portaria- SEI nº 469, de 24 de dezembro de 2024**

A Gerência administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

#### **Contrato**

| <b>Contrato</b> | <b>Empresa</b> | <b>Objeto Resumido</b> | <b>Pregão</b> | <b>Processo</b> |
|-----------------|----------------|------------------------|---------------|-----------------|
|-----------------|----------------|------------------------|---------------|-----------------|

|         |  |   |         |                           |
|---------|--|---|---------|---------------------------|
| 28/2021 | Agfa<br>Healthcare<br>Brasil<br>Importação E<br>Serviços Ltda. | Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de digitalização de imagens radiográficas (sistema CR – Computed Radiography) e impressoras, com reposição e substituição de peças e componentes indispensáveis ao pleno funcionamento do(s) equipamento(s), marca Agfa | 14/2021 | 23525.01436<br>6/2020- 02 |
|---------|--|---|---------|---------------------------|

**Equipe de Fiscalização e Gestão**

| Função            | Nome                               | Siape   | Lotação  | Vínculo |
|-------------------|------------------------------------|---------|--|---------|
| Fiscal Técnico    | <b>Elias Vergílio Da Cás</b>       | 223**** | Unidade Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados | Ebserh  |
| Fiscal Substituto | <b>José Vinicius de Lima Feijó</b> | 331**** | Setor de Engenharia Clínica                                  | Ebserh  |
| Gestor            | <b>Gustavo de Castro Vivas</b>     | 212**** | Setor de Engenharia Clínica                                  | Ebserh  |
| Gestor Substituto | <b>José Vinicius de Lima Feijó</b> | 331**** | Setor de Engenharia Clínica                                  | Ebserh  |

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 349, de 30 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 402, de 4 de outubro de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Keila Marques Brandão Silva  
Gerente Administrativo Substituta

**Portaria- SEI nº 471, de 26 de dezembro de 2024**

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento

de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

#### Contrato

| <b>Contrato n°</b> | <b>Empresa</b>                              | <b>Objeto Resumido</b>  | <b>Chamamento Público n°</b> | <b>N° do Processo</b> |
|--------------------|---|---|------------------------------|-----------------------|
| 01/2024            | Recicla - Associação Capixaba De Reciclagem | Coleta dos resíduos recicláveis descartados no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - HUCAM | 003/2022                     | 23525.012805/2022-04  |

#### Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

| <b>Função</b>             | <b>Nome</b>                    | <b>Siape</b> | <b>Lotação</b>                | <b>Vínculo</b> |
|---------------------------|--------------------------------|--------------|-------------------------------|----------------|
| Gestor                    | <b>Jackeline Frade Agrizzi</b> | 212****      | Setor de Hotelaria Hospitalar | Ebserh         |
| Gestor Substituto         | <b>David Salles</b>            | 135****      | Setor de Hotelaria Hospitalar | Ebserh         |
| Fiscal Técnico            | <b>David Salles</b>            | 135****      | Setor de Hotelaria Hospitalar | Ebserh         |
| Fiscal Técnico Substituto | <b>Bernadete Zandomenico</b>   | 297***       | Setor de Hotelaria Hospitalar | Ebserh         |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga eventuais designações anteriores.

Ana Keila Marques Brandão Silva  
Gerente Administrativo Substituta

**Portaria- SEI nº 472, de 26 de dezembro de 2024**

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

**Contrato**

| <b>Contrato n°</b> | <b>Empresa</b>      | <b>Objeto Resumido</b>                        | <b>Rdc n°</b> | <b>N° do Processo</b> |
|--------------------|---------------------|---|---------------|-----------------------|
| 61/2024            | Mlq Engenharia Ltda | Construir o novo Centro de Pesquisas Clínicas | 04/2023       | 23525.017708/2024-61  |

**Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC**

| <b>Função</b>             | <b>Nome</b>                             | <b>Siape</b> | <b>Lotação</b>                 | <b>Vínculo</b> |
|---------------------------|---|--------------|--------------------------------|----------------|
| Gestor                    | <b>Douglas Ananias Alvarenga</b>        | 213****      | Setor de Infraestrutura Física | Ebserh         |
| Gestor Substituto         | <b>David Lucas Lustosa Silva Santos</b> | 340****      | Setor de Infraestrutura Física | Ebserh         |
| Fiscal Técnico            | <b>Josias Lira de Sousa Neto</b>        | 329****      | Setor de Infraestrutura Física | Ebserh         |
| Fiscal Técnico            | <b>David Lucas Lustosa Silva Santos</b> | 340****      | Setor de Infraestrutura Física | Ebserh         |
| Fiscal Técnico            | <b>Fabício Dias de Oliveira</b>         | 342****      | Setor de Infraestrutura Física | Ebserh         |
| Fiscal Técnico            | <b>Andrea Lais Moreira Câmara</b>       | 336****      | Setor de Infraestrutura Física | Ebserh         |
| Fiscal Técnico Substituto | <b>Mariana Januthe</b>                  | 220****      | Setor de Infraestrutura Física | Ebserh         |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Keila Marques Brandão Silva  
Gerente Administrativo Substituta

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria- SEI nº 381, de 23 de dezembro de 2024**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026573/2024-25, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Cristiane Fortes da Costa**, matrícula Siape n.º 241\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hucam-Ufes, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024.

**Art. 2.º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

#### **Portaria- SEI nº 382, de 23 de dezembro de 2024**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da

Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026588/2024-93, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Christiano de Sousa Rodrigues**, matrícula Siape n.º 212\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira do Hucam-Ufes, nos períodos de 23/12/2024 a 27/12/2024 e 06/01/2025 a 24/01/2025.

**Art. 2.º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

#### **Portaria- SEI nº 383, de 23 de dezembro de 2024**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026593/2024-04, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Marcelo Lourival Kiefer**, matrícula Siape n.º 185\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do Hucam-Ufes, nos períodos de 30/12/2024 a 03/01/2025 e 19/02/2025 a 28/02/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

#### **Portaria- SEI nº 384, de 23 de dezembro de 2024**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.024777/2024-21, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Lennon Duques de Barros**, matrícula Siape n.º 312\*\*\*\*, substituto do cargo vago de Chefe do Setor de Contabilidade do Hucam-Ufes, no período de 23/12/2024 a 26/12/2024.

**Art. 2.º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

**Portaria- SEI nº 385, de 24 de dezembro de 2024**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026679/2024-29, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Amanda Costa Antunes Cordeiro**, matrícula Siape n.º 342\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Hucam-Ufes, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

**Portaria- SEI nº 386, de 24 de dezembro de 2024**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026674/2024-04, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Pedro Paulo Modenesi Martins da Cunha**, matrícula Siape n.º 296\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Hucam-Ufes, no período de 21/01/2025 a 04/02/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

Carolina Nascimento Santos Magnago  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

**Portaria- SEI nº 387, de 26 de dezembro de 2024**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026057/2024-09, resolve:

**Art. 1.º** Designar **David Lucas Lustosa Silva Santos**, matrícula Siape n.º 340\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hucam-Ufes, nos períodos de 02/01/2025 a 03/01/2025, de 06/01/2025 a 13/01/2025, de 14/01/2025 a 17/01/2025 e no dia 20/01/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

**Portaria- SEI nº 388, de 27 de dezembro de 2024**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026707/2024-16, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Reila Freitas Silva**, matrícula Siape n.º 228\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente do Hucam-Ufes, no período de 02/01/2025 a 21/01/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

**Portaria- SEI nº 389, de 27 de dezembro de 2024**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026488/2024-67, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Estevan do Amaral Meneguelli**, matrícula Siape n.º 172\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hucam-Ufes, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

**Portaria- SEI nº 390, de 27 de dezembro de 2024**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026822/2024-82, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Valcerli Germano Gaick**, matrícula Siape n.º 146\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hucam-Ufes, no período de 06/01/2025 a 10/01/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

**Portaria- SEI nº 391, de 27 de dezembro de 2024**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026745/2024-61, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Mariluzataide Siqueira Afonso**, matrícula Siape n.º 212\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hucam-Ufes, no período de 06/01/2025 a 30/01/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

**Portaria- SEI nº 392, de 27 de dezembro de 2024**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026735/2024-25, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Cristiani Cunha**, matrícula Siape n.º 235\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hucam-Ufes, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta